

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e no Decreto Estadual nº 3.578, de 26 de julho de 1999,

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/495796, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, para o biênio 2023–2025, para compor o Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), o representante a seguir nominado: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

1º Suplente: RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO (FAEPA)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 no art. 10, inciso I, alíneas "a", "b", "d" e "e", da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e no Decreto Estadual nº 1.672, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/627963, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica promovido ao posto imediato no quadro correspondente, pelo critério de Tempo de Serviço, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço, o Oficial da Polícia Militar do Pará, a seguir nominado: QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) COMBATENTES AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL QOPM RG 21101 SERGIO PASTANA RIBEIRO

Art. 2º Para fins do disposto no art.10, inciso I e § 8º, da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, o Oficial promovido fica agregado e desaqueartelado até a publicação do ato de transferência para a reserva remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de setembro a 3 de outubro de 2023, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA, Diretor.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE JULHO DE 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado em exercício

ERRATA

No Decreto de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.416, de 29 de maio de 2023, que trata da nomeação de NATACHA PENNA DOS SANTOS:

Onde se lê: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NATACHA PENNA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

Leia-se: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NATASCHA PENNA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 19 de junho de 2023.

Protocolo: 964586

DECRETO Nº 3209, DE 17 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.514.292,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.514.292,77 (Onze Milhões, Qui-

nhetos e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|-------------|---------------------|---------------|
| 071011545114897645 - SEDOP | 01500000001 | 444042 | 2.381.738,90 |
| 071011545115087556 - SEDOP | 01500000001 | 444042 | 630.000,00 |
| 071011569514987658 - SEDOP | 01500000001 | 444042 | 456.000,00 |
| 071011581114997659 - SEDOP | 01500000001 | 444042 | 980.913,67 |
| 081012781314998796 - SEEL | 01500000001 | 335041 | 3.000.000,00 |
| 141012012212978338 - SEDAP | 01500000001 | 449052 | 3.600,00 |
| 291012678214867430 - SETRAN | 01500000001 | 444042 | 624.040,20 |
| 321010412815088887 - Gab. Vice-Governador | 01500000001 | 339039 | 50.000,00 |
| 901011030215078289 - FES | 01500100203 | 449052 | 18.000,00 |
| 901011030215078877 - FES | 01600000049 | 335085 | 3.370.000,00 |
| TOTAL | | | 11.514.292,77 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|-------------|---------------------|---------------|
| 141012045115087552 - SEDAP | 01500000001 | 449039 | 3.600,00 |
| 171010412315088251 - SEFA | 01500000001 | 449052 | 500.000,00 |
| 181011412212978338 - SEJUDH | 01500000001 | 339039 | 80.040,20 |
| 181011412212978338 - SEJUDH | 01500000001 | 449052 | 500.000,00 |
| 211010612212978338 - SEGUP | 01500000001 | 339037 | 2.000.000,00 |
| 261010612212978313 - PMPA | 01500000001 | 339019 | 3.992.652,57 |
| 261010618115028839 - PMPA | 01500000001 | 449052 | 1.000.000,00 |
| 321010442215008817 - Gab. Vice-Governador | 01500000001 | 339039 | 50.000,00 |
| 901011012212978338 - FES | 01500100203 | 449052 | 18.000,00 |
| 901011030215078878 - FES | 01600000049 | 335043 | 3.370.000,00 |
| TOTAL | | | 11.514.292,77 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 964585

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0752/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/813434, de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 18/07/2023.

| Servidor | Objetivo |
|---|---|
| FLAVIO BRANDÃO DA SILVA, CPF 393.820.012-04, matrícula funcional nº 5945655/ 1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística. | Dar apoio logístico ao Gabinete da Vice-Governadora, no referido município. |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de julho de 2023.

DELCIENE LOUREIRO CORREA

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 0753/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.215/2023-CCG, de 31/03/2023, publicado no DOE nº 35.349, de 03/04/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2171998, de 18 de julho de 2023;